Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.985, 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o expediente excepcional nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2026.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento de apresentação da Esquadrilha da Fumaça no Município de Ipuã/SP, no dia 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal encerrar-se-á às 15h00 no dia 17 de abril de 2026.

Art. 2º - As unidades da rede municipal de ensino deverão promover a dispensa dos alunos a partir das 14h30 na referida data.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção, especialmente à unidade de Pronto Socorro, aos serviços de transporte com agendamento prévio e demais serviços essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais definir as escalas de trabalho e convocar os servidores necessários para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.986, 13 DE ABRIL DE 2026.

"Acrescenta artigo ao Decreto Municipal 4.802 de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre o transporte de estudantes no Município de Ipuã, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever do Estado em garantir o acesso à educação, conforme disposto no art. 205 e no art. 208, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a incumbência do Município em assumir o transporte dos estudantes, nos termos do art. 11, VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a oportunidades educacionais para adolescentes e jovens do Ensino Médio, muitos dos quais menores de 18 anos e em situação de vulnerabilidade social, que dependem do transporte público para frequentar atividades pedagógicas complementares;

CONSIDERANDO que a oferta eventual do transporte aos sábados representa baixo impacto logístico e financeiro, podendo ser absorvida pela escala regular dos servidores, sem implicar em custos adicionais com horas extras;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal 4.802 de 19 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração, acrescido do Art. 3º-A:

"Art. 3º-A. Fica autorizado, em caráter excepcional, o fornecimento de transporte escolar aos sábados para atender estudantes matriculados no Ensino Médio do Município de Ipuã – SP para a cidade de São Joaquim da Barra - SP, desde que vinculados a atividades pedagógicas e mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Comprovação da necessidade do deslocamento para participação em atividades de caráter educacional, como cursos, projetos de extensão ou eventos acadêmicos; II – Priorização de alunos em situação de vulnerabilidade social e menores de 18 anos, cuja locomoção por meios próprios seja limitada; III – A solicitação para o transporte eventual deverá ser formalizada pela instituição de ensino à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; IV – A autorização do transporte dependerá de análise técnica da Secretaria competente, que avaliará a viabilidade operacional e a ausência de custos adicionais ao erário, especialmente no que tange a horas extraordinárias de motoristas e outros servidores."

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável por expedir normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.511, DE 13 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Thiago Crestani Zaneti, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete I.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2084744-83.2026.8.26.0000, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia das expressões "Assessor Especial de Gabinete I" e "Assessor Especial de Gabinete II";

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação da estrutura administrativa municipal às determinações judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO CRESTANI ZANETI, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete I, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.512, DE 13 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Rosimar Aparecida Fortunato, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete II.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2084744-83.2026.8.26.0000, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia das expressões "Assessor Especial de Gabinete I" e "Assessor Especial de Gabinete II";

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação da estrutura administrativa municipal às determinações judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIMAR APARECIDA FORTUNATO, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete II, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à prestação de serviços de confecção de capas (tipo pasta) destinado ao setor de Licitação e Contratos Administrativos, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 16 de Abril de 2026.

Ipuã/SP, 13 de Abril de 2026.

Ana Carolina Mioto

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de Frascos para coleta de água de 100 ml cada, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias

originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 16 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de medicamento Clopixol, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 16 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviços de confecção de Talonário Azul B, com numeração, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 16 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 13 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....